



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/01

Altera o caput do artigo 72 da Resolução nº 116/93 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores).

Vereadora LURDES DRESCH, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, F A Z S A B E R, que ouvido o plenário a Câmara aprova e Ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 72 da Resolução nº 116/93 de 06 de dezembro de 1993 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 72 – O Aparte é a interrupção do discurso, breve e oportuna, para indagação, contestação ou esclarecimento da matéria. O tempo do aparte será computado no tempo do orador.

I -

II -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
Três Passos, 23 de Abril de 2001.

LURDES DRESCH
PRESIDENTA